



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 076/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidora pública para cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 109/2025, de 06 de janeiro de 2025, que designou a servidora **LUCILENE PORTO RAFAINE**, Matrícula nº 738221-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, onde foi designado para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Artigo 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
02 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

PREFEITURA

PORTARIA Nº 076/2026, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidora pública para cargo em comissão e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 109/2025, de 06 de janeiro de 2025, que designou a servidora **LUCILENE PORTO RAFAINE**, Matrícula nº 738221-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR, onde foi designado para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO do Centro de Educação Infantil Monteiro Lobato.

Artigo 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

02 de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por JAQUELINE APARECIDA ANTUNES ROCHA